

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - SLC AGRICOLA S.A. de 30/12/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim de voto a distância (o "Boletim") refere-se à assembleia geral da SLC Agrícola S.A. (a "Companhia") a ser realizada em 30 de Dezembro de 2025, às 11h00min (a "Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto por meio de boletim de voto a distância, nos termos do artigo 1.080-A, da Lei 10.406/02, do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e do artigo 26 da Resolução CVM 81, conforme aplicável.</p> <p>Nos termos da Resolução CVM 81, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.</p> <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>A Companhia adotará para esta Assembleia Geral o procedimento de voto a distância, conforme previsto Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo, conforme orientações abaixo:</p> <p>(1) À COMPANHIA: o acionista deverá acessar a área logada no link <a href="https://assembleia.ten.com.br/323381556">https://assembleia.ten.com.br/323381556</a> ir na guia "BVD", marcar os votos e confirmar. Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM 81, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.</p> <p>(2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>(3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., que é o banco escriturador da Companhia. O BTG Pactual criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Os acionistas que possuem posição no escritural e cadastro atualizado receberão um e-mail para votarem através de um link disponibilizado pelo Escriturador. Os acionistas que não receberem este e-mail podem solicitar as informações para voto pelo e-mail <a href="mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com">escrituracao.acao@btgpactual.com</a>.</p> <p>(4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim.</p> <p>Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias/Proposta da Administração, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<a href="http://ri.slcagricola.com.br">http://ri.slcagricola.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://sistemas.cvm.gov.br/">http://sistemas.cvm.gov.br/</a>).</p> <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81, para fins da AGE, o Boletim de Voto somente será recebido quando preenchido e enviado diretamente por meio da Plataforma Digital, por intermédio de cadastro no link: <a href="https://assembleia.ten.com.br/323381556">https://assembleia.ten.com.br/323381556</a>. Para preencher e enviar o Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital o acionista deverá observar os procedimentos de cadastro e habilitação a eles aplicáveis, conforme descrição contida na Proposta da Administração. Após preenchimento dos dados e envio dos documentos, conforme solicitado pela plataforma, o acionista deve preencher os campos de opções de voto e confirmar o voto ora preenchido. O Boletim de Voto somente será considerado entregue após a confirmação dos votos na Plataforma Digital. A Companhia receberá o Boletim exclusivamente em formato digital.</p> <p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>BTG Pactual - Escrituração de Ações E-mail: <a href="mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com">escrituracao.acao@btgpactual.com</a></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SLC AGRICOLA S.A. de 30/12/2025**

BTG Pactual - Escrituração de Ações  
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SLCE3]**

1. Aumentar o capital social da Companhia em R\$914.158.810,45 (novecentos e quatorze milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), elevando-o de R\$2.012.521.509,85 (dois bilhões, doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2.926.680.320,30 (dois bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), com bonificação em ações, mediante capitalização do saldo da conta “Reserva de Expansão”, conforme disposto no artigo 169 da Lei 6.404/76, com a emissão de 55.416.214 novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído às ações bonificadas de R\$16,4962 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos), que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 8 ações de que forem titulares na data-base;

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SLCE3]**

2. Em decorrência do aumento do capital social, alterar a redação do artigo 5º Estatuto Social da Companhia.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SLCE3]**

3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SLCE3]**

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_